



**02** DE **AGOSTO**  
**DOMINGO | 13h**

\* HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF



7º LEILÃO

VIRTUAL

# SINDI

*Cerrado*  
& AMIGOS



GENÉTICA AVALIADA E PROVADA A PASTO  
**FUNCIONALIDADE, PRODUTIVIDADE E RENTABILIDADE.**

**CATÁLOGO VIRTUAL**



GENÉTICA AVALIADA E PROVADA A PASTO  
FUNCIONALIDADE, PRODUTIVIDADE E RENTABILIDADE.

02 DE AGOSTO  
DOMINGO | 13h

\* HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF



7º LEILÃO

VIRTUAL

# SINDI

## Cerrado

& AMIGOS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**40 PARCELAS**

(2+2+2+2+2+2+2+2+2+2+2+20 PARCELAS)

**40 PARCELAS**  
(INDIVIDUAIS IGUAIS)

ACRÉSCIMO  
**10%**

**30 PARCELAS**

(2+2+2+2+2 2+2+2+2+2 +10 PARCELAS)

**10%**  
DESCONTO

**12 PARCELAS**

(INDIVIDUAIS IGUAIS)

**14%**  
DESCONTO

PAGAMENTO  
**À VISTA**

**18%**  
DESCONTO

PROMOTOR:

LEILOEIRA:

TRANSMISSÃO:

RETRANSMISSÃO:

ASSESSORIA:

AVALIAÇÃO .....





## FRETE GRÁTIS

NAS ROTAS DE ENTREGA

A PARTIR DE 2 LOTES

### ROTA MATO GROSSO DO SUL:

- ENTREGANDO NAS CIDADES DE CAMAPUÃ, CAMPO GRANDE, TRÊS LAGOAS E AQUIDAUANA.

### ROTA TOCANTINS:

- BR 153 ATÉ ARAGUAÍNA.

### ROTA SÃO PAULO:

- TODO ESTADO.

## FRETE GRÁTIS

NAS ROTAS DE ENTREGA

A PARTIR DE 3 LOTES

### ROTA MATO GROSSO:

- ENTREGANDO NAS CIDADES DE PRIMAVERA DO LESTE, RONDONÓPOLIS, CUIABÁ, CACERES, PONTES E LACERDA, E NA REGIÃO NORTE EM SORRISO E SINOP.

### ROTA MINAS GERAIS:

- TODO ESTADO

### ROTA BAHIA:

- ENTREGANDO NAS CIDADES DE BARREIRAS E VITÓRIA DA CONQUISTA.

### ROTA PARANÁ:

- ENTREGANDO NAS CIDADES DE LONDRINA E MARINGÁ.

NÃO É POSSÍVEL A ENTREGA DOS ANIMAIS

FRETE GRÁTIS  
 QUALQUER QUANTIDADE  
**GOIÁS**

## FRETE GRÁTIS

NAS ROTAS DE ENTREGA

A PARTIR DE 4 LOTES

### ROTA PARÁ:

- ENTREGANDO NAS CIDADES DE REDENÇÃO, XINGUARA E MARABÁ.

### ROTA MARANHÃO:

- ENTREGANDO NAS CIDADES DE IMPERATRIZ, AÇAILANDIA, SANTA INÊS E BACABAL.

### ROTA RIO DE JANEIRO:

- ENTREGANDO EM CAMPO DOS GOYTACAZES.

### ROTA ESPIRITO SANTO

- ENTREGANDO NAS CIDADES DE CACHOEIRA DE ITAPEMIRIM E VITÓRIA.

### CEARÁ E PIAUÍ

- ENTREGANDO EM NATAL/RN OU JUAZEIRO DO NORTE/PB

**ALAGOAS, PARAÍBA, PERNAMBUCO, SERGIPE E RIO GRANDE DO NORTE**

- TODO ESTADO

Sindi Cerrado

# DERYA FIV MORRO DO CRUZEIRO

## x LIVRE ACASALAMENTO

RG (DOADORA): BJMS 444 • NASC. : 02/03/2023



ÁRIES FIV AJCF

XILON DA ESTIVA

PROVA DA ESTIVA

DERYA FIV MORRO DO CRUZEIRO

BULDOGUE AJCF

AMORA FIV CAMPARINO

ZUUILA P

x

LIVRE ACASALAMENTO

Peso: 525 kg



iABCZ: 7,58 • DECA: 2

| IDADE    | AOL   | AOL/100 | RATIO | MAR  | EGS  | EGS/100 | PICANHA |
|----------|-------|---------|-------|------|------|---------|---------|
| 27 meses | 87,34 | 19,76   | 0,52  | 3,88 | 6,54 | 1,48    | 14,64   |



Sindi Cerrado

# BABALA FIV MORRO DO CRUZEIRO

## x LIVRE ACASALAMENTO

RG (DOADORA): BJMS 126 • NASC. : 14/08/2020



QUERENTE DA ESTIVA

**BULDOGUE AJCF**

PEROLA DA AJCF

**BABALA FIV MORRO  
DO CRUZEIRO**

x

**LIVRE ACASALAMENTO**

REGISTRO DA ESTIVA

**BELA FIV PÉ DA SERRA**

ABA

**Peso: 550 kg**



**iABCZ: 4,99 • DECA: 3**

| IDADE  | AOL          | AOL/100      | RATIO       | MAR         | EGS          | EGS/100     | PICANHA      |
|--------|--------------|--------------|-------------|-------------|--------------|-------------|--------------|
| 3 anos | <b>87,15</b> | <b>17,15</b> | <b>0,45</b> | <b>3,29</b> | <b>15,06</b> | <b>2,96</b> | <b>26,83</b> |

Sindi Cerrado

# MUSA FIV DA ESTIVA

## x LIVRE ACASALAMENTO

RG (DOADORA): **AJCA 4173 • NASC. : 19/09/2019**



UNIVALE FIV DA ESTIVA

**GUERREIRO DA ESTIVA**

QUIMERA DA ESTIVA

**MUSA FIV DA  
ESTIVA**

x

**LIVRE ACASALAMENTO**

REGISTRO DA ESTIVA

**GUEIXA FIV DA ESTIVA**

BAUXITA FIV AJCF

**Peso: 580 kg**



**iABCZ: 1,24 • DECA: 5**

| IDADE  | AOL          | AOL/100      | RATIO       | MAR         | EGS          | EGS/100     | PICANHA      |
|--------|--------------|--------------|-------------|-------------|--------------|-------------|--------------|
| 5 anos | <b>93,65</b> | <b>17,28</b> | <b>0,49</b> | <b>4,35</b> | <b>10,35</b> | <b>1,91</b> | <b>22,16</b> |



Sindi Cerrado

# ADA FIV MORRO DO CRUZEIRO

## x LIVRE ACASALAMENTO

**RG** (DOADORA): **BJMS 75 • NASC. : 04/08/2019**  
**BETACASEÍNA** (DOADORA): **A2A2**



ÁRIES FIV AJCF

**XILON DA ESTIVA**

PROVA DA ESTIVA

**ADA FIV MORRO  
DO CRUZEIRO**

BULDOGUE AJCF

**FLOR FIV AJCF**

JADE DA ESTIVA

x

**LIVRE ACASALAMENTO**

**Peso: 620 kg**



**iABCZ: 13,61 • DECA: 1**

| IDADE  | AOL    | AOL/100 | RATIO | MAR  | EGS   | EGS/100 | PICANHA |
|--------|--------|---------|-------|------|-------|---------|---------|
| 4 anos | 105,58 | 17,83   | 0,57  | 4,49 | 10,35 | 1,75    | 17,42   |

Sindi Cerrado

# CHILENA FIV DA VALE VERDE

RG: CVVS 28 • NASC.: 27/03/2015 • FÊMEA •

50%  
À VENDA



FARAÓ DA ESTIVA

**BALUARTE DA ESTIVA**

ORGIA DA ESTIVA

**ÍNDIO DA ESTIVA**

FARAÓ DA ESTIVA

**TANGA DA ESTIVA**

FÁBRICA DA ESTIVA

GATILHO

**OCIDENTE**

LABACA

**DERRAMA**

GATILHO

**NEOLÍTICA**

JURISTA

**Peso: 680 kg**

| IDADE  | AOL    | AOL/100 | RATIO | MAR  | EGS   | EGS/100 | PICANHA |
|--------|--------|---------|-------|------|-------|---------|---------|
| 8 anos | 114,54 | 17,51   | 0,50  | 3,84 | 20,71 | 3,17    | 38,12   |

Parida de macho (BJMS 584) do HANNOVER DON desde 09/04/26.

Coberta do ABRAÃO FIV MORRO DO CRUZEIRO.



Sindi Cerrado / Sindi Três Poderes

# SELVA FIV DA TRÊS PODERES

RG: FABI 50 • NASC.: 13/11/2021 • FÊMEA •



UTOPANO-E

**UNIVALE FIV DA ESTIVA**

PAOLA FIV DA ESTIVA

**GUERREIRO DA  
ESTIVA**

FAMOSO DA ESTIVA

**QUIMERA DA ESTIVA**

CALIGRAFIA DA ESTIVA

QUERENTE DA ESTIVA

**BULDOGUE AJCF**

PEROLA DA AJCF

**CAMPINA FIV OT**

VELUDO-E

**BOINA FIV AJCF**

JANGADA DA ESTIVA

**Peso: 625 kg**

| IDADE    | AOL          | AOL/100      | RATIO       | MAR         | EGS         | EGS/100     | PICANHA      |
|----------|--------------|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 21 meses | <b>66,60</b> | <b>14,97</b> | <b>0,47</b> | <b>3,08</b> | <b>9,88</b> | <b>2,22</b> | <b>13,16</b> |

Prenhe (01/12/25) do COMANDANTE AROEIRA SJ.

Sindi Cerrado

# CIRANDA FIV MORRO DO CRUZEIRO

RG: BJMS 274 • NASC.: 16/10/2021 • FÊMEA •



\*\*\*  
CRAVO DA ESTIVA  
\*\*\*

EVERED DA ESTIVA

\*\*\*  
LAGOSTA  
\*\*\*

IRAPURU DA ESTIVA

REGISTRO DA ESTIVA

GRAVURA DA ESTIVA

BELA FIV PÉ DA SERRA

TAMBAQUI

ABA

NAJA P

Peso: 550 kg

| IDADE    | AOL   | AOL/100 | RATIO | MAR  | EGS  | EGS/100 | PICANHA |
|----------|-------|---------|-------|------|------|---------|---------|
| 22 meses | 48,50 | 14,43   | 0,40  | 3,77 | 2,76 | 0,82    | 5,77    |

Prenhe (01/12/25) do COMANDANTE AROEIRA SJ.



Sindi Cerrado / Sindi Pé no Mato

# POLATA DA ESTIVA

RG: AJCA 5537 • NASC.: 11/11/2021 • FÊMEA •



UNIVALE FIV DA ESTIVA

**GUERREIRO DA ESTIVA**

QUIMERA DA ESTIVA

**JUNDU DA ESTIVA**

BARCELOS DO ACS

**ELISA FIV CARIRI**

CACHOEIRINHA

VELUDO-E

**ALFERES P**

REVOLTA P

**FRIDA CARIRI**

IANQUE DA ESTIVA

**CARMITA CARIRI**

BAMBINA-E

**Peso: 490 kg**

| IDADE    | AOL          | AOL/100      | RATIO       | MAR         | EGS         | EGS/100     | PICANHA     |
|----------|--------------|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 21 meses | <b>50,00</b> | <b>14,88</b> | <b>0,38</b> | <b>3,76</b> | <b>2,77</b> | <b>0,82</b> | <b>3,76</b> |

Prenhe do HANNOVER DON. Prev. de parto: set-out/26.

Sindi Cerrado / Sindi Pé no Mato

# ÁGATA FIV DA TRÊS PODERES

RG: **FABI 46** • NASC.: **29/09/2021** • FÊMEA •



FAMOSO DA ESTIVA

**QUERENTE DA ESTIVA**

HERESIA DA ESTIVA

**BULDOGUE AJCF**

TABAJARA D

**PEROLA DA AJCF**

RITA D

SUDÃO-E

**VELUDO-E**

RUTINA

**CHARMOSA P**

AÇAÍ

**NAJA P**

JANGADA P

**Peso: 498 kg**

| IDADE    | AOL          | AOL/100      | RATIO       | MAR         | EGS         | EGS/100     | PICANHA      |
|----------|--------------|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 23 meses | <b>72,82</b> | <b>17,17</b> | <b>0,48</b> | <b>4,26</b> | <b>9,41</b> | <b>2,22</b> | <b>13,23</b> |

Parida de fêmea (BJMS 587) do HANNOVER DON desde 18/05/26.

Coberta do ABRAÃO FIV MORRO DO CRUZEIRO.



Sindi Cerrado

# DINORAH FIV MORRO DO CRUZEIRO

RG: BJMS 439 • NASC.: 03/03/2023 • FÊMEA •



UNIVALE FIV DA ESTIVA

**GUERREIRO DA ESTIVA**

QUIMERA DA ESTIVA

**LUGANO DA ESTIVA**

IRAPURU DA ESTIVA

**GARRUCHA FIV DA ESTIVA**

TRIAGE FIV DA ESTIVA

UNIVALE FIV DA ESTIVA

**GUERREIRO DA ESTIVA**

QUIMERA DA ESTIVA

**BALANATH FIV  
MORRO DO CRUZEIRO**

EVERED DA ESTIVA

**RJBS 31 FIV JAUQUARA**

SOMARIA DA ESTIVA

**Peso: 505 kg**



**iABCZ: 8,83 • DECA: 2**

| IDADE    | AOL          | AOL/100      | RATIO       | MAR         | EGS         | EGS/100     | PICANHA      |
|----------|--------------|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 27 meses | <b>78,39</b> | <b>21,07</b> | <b>0,50</b> | <b>3,71</b> | <b>4,99</b> | <b>1,34</b> | <b>13,23</b> |

Prenhe do HANNOVER DON. Prev. de parto: set/26.

Sindi Cerrado / AGS

# DELÍCIA FIV MORRO DO CRUZEIRO

RG: BJMS 466 • NASC.: 03/04/2023 • FÊMEA •



UTOPANO-E

UNIVALE FIV DA ESTIVA

PAOLA FIV DA ESTIVA

**GUERREIRO DA ESTIVA**

FAMOSO DA ESTIVA

QUIMERA DA ESTIVA

CALIGRAFIA DA ESTIVA

QUERENTE DA ESTIVA

BULDOGUE AJCF

PEROLA DA AJCF

**BETA FIV DA 3 BARRAS**

SUSPIRO-E

TRIAGE FIV DA ESTIVA

JANGADA DA ESTIVA

**Peso: 575 kg**



**iABCZ: 8,67 • DECA: 2**

| IDADE    | AOL          | AOL/100      | RATIO       | MAR         | EGS         | EGS/100     | PICANHA     |
|----------|--------------|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 15 meses | <b>75,02</b> | <b>24,12</b> | <b>0,47</b> | <b>3,29</b> | <b>3,29</b> | <b>1,06</b> | <b>7,15</b> |

Prenhe do HANNOVER DON. Prev. de parto: set/26.



Sindi Cerrado / Sindi Daga

# CHILENA I FIV MORRO DO CRUZEIRO

RG: BJMS 498 • NASC.: 20/08/2023 • FÊMEA •



FAMOSO DA ESTIVA

**QUERENTE DA ESTIVA**

HERESIA DA ESTIVA

**ABRAÃO FIV MORRO DO CRUZEIRO**

REGISTRO DA ESTIVA

**BELA FIV PÉ DA SERRA**

ABA

BALUARTE DA ESTIVA

**ÍNDIO DA ESTIVA**

TANGA DA ESTIVA

**CHILENA FIV DA VALE VERDE**

OCIDENTE

**DERRAMA**

NEOLÍTICA

**Peso: 415 kg**



**iABCZ: 1,42 • DECA: 5**

| IDADE    | AOL          | AOL/100      | RATIO       | MAR         | EGS         | EGS/100     | PICANHA     |
|----------|--------------|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 11 meses | <b>49,22</b> | <b>19,61</b> | <b>0,45</b> | <b>1,26</b> | <b>1,59</b> | <b>0,63</b> | <b>4,86</b> |

Coberta do HANNOVER DON.

Sindi Cerrado / Sindi Daga / Sindi Gaby

# JANGA 1 FIV MORRO DO CRUZEIRO

RG: BJMS 521 • NASC.: 10/10/2023 • FÊMEA •



UNIVALE FIV DA ESTIVA

**GUERREIRO DA ESTIVA**

QUIMERA DA ESTIVA

**MELCHIOR FIV DA ESTIVA**

BULDOGUE AJCF

**IBATIBA FIV DA ESTIVA**

VANESSA P

FARAÓ DA ESTIVA

**BALUARTE DA ESTIVA**

ORGIA DA ESTIVA

**JANGADA DA ESTIVA TN1**

FARAÓ DA ESTIVA

**BARAÚNA DA ESTIVA**

GÁVIA DA ESTIVA

**Peso: 485 kg**



**iABCZ: 7,14 • DECA: 2**

| IDADE    | AOL          | AOL/100      | RATIO       | MAR         | EGS         | EGS/100     | PICANHA     |
|----------|--------------|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 20 meses | <b>59,67</b> | <b>19,63</b> | <b>0,44</b> | <b>3,67</b> | <b>3,94</b> | <b>1,30</b> | <b>7,08</b> |

Prenhe do HANNOVER DON. Prev. de parto: set/26.



Sindi Cerrado

# DELICA FIV MORRO DO CRUZEIRO

RG: BJMS 384 • NASC.: 26/12/2022 • FÊMEA •



UTOPANO-E

UNIVALE FIV DA ESTIVA

PAOLA FIV DA ESTIVA

GUERREIRO DA  
ESTIVA

FAMOSO DA ESTIVA

QUIMERA DA ESTIVA

CALIGRAFIA DA ESTIVA

QUERENTE DA ESTIVA

BULDOGUE AJCF

PEROLA DA AJCF

AMORA FIV  
CAMPARINO

TAMBAQUI

ZUUILA P

SARAMANDAIA P

Peso: 420 kg



iABCZ: 0,64 • DECA: 5

| IDADE    | AOL   | AOL/100 | RATIO | MAR  | EGS  | EGS/100 | PICANHA |
|----------|-------|---------|-------|------|------|---------|---------|
| 19 meses | 55,33 | 21,96   | 0,41  | 3,03 | 2,67 | 1,06    | 5,67    |

Coberta do ABRAÃO FIV MORRO DO CRUZEIRO.

Sindi Cerrado / Sindi Pé no Mato

# DANDARA FIV MORRO DO CRUZEIRO

RG: BJMS 350 • NASC.: 21/07/2022 • FÊMEA •



UNIVALE FIV DA ESTIVA

**GUERREIRO DA ESTIVA**

QUIMERA DA ESTIVA

**JUNDU DA ESTIVA**

BARCELOS DO ACS

**ELISA FIV CARIRI**

CACHOEIRINHA

QUERENTE DA ESTIVA

**BULDOGUE AJCF**

PEROLA DA AJCF

**BEE FIV DA 3 BARRAS**

SUSPIRO-E

**TRIAGE FIV DA ESTIVA**

JANGADA DA ESTIVA

**Peso: 485 kg**



**iABCZ: 6,33 • DECA: 3**

| IDADE    | AOL          | AOL/100      | RATIO       | MAR         | EGS         | EGS/100     | PICANHA     |
|----------|--------------|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 13 meses | <b>50,82</b> | <b>19,85</b> | <b>0,41</b> | <b>2,59</b> | <b>2,41</b> | <b>0,94</b> | <b>2,82</b> |

Coberta do ABRAÃO FIV MORRO DO CRUZEIRO.



Sindi Cerrado

# BATALHA FIV MORRO DO CRUZEIRO

RG: BJMS 352 • NASC.: 22/07/2022 • FÊMEA •



FAMOSO DA ESTIVA

**QUERENTE DA ESTIVA**

HERESIA DA ESTIVA

**RUBI FIV MORRO DO CRUZEIRO**

ÍNDIO DA ESTIVA

**CHILENA FIV DA VALE VERDE**

DERRAMA

QUERENTE DA ESTIVA

**BULDOGUE AJCF**

PEROLA DA AJCF

**ZULEICA DA ESTIVA**

SUSPIRO-E

**TENTAÇÃO FIV DA ESTIVA**

JANGADA DA ESTIVA

**Peso: 455 kg**



**iABCZ: 5,02 • DECA: 3**

| IDADE    | AOL   | AOL/100 | RATIO | MAR  | EGS  | EGS/100 | PICANHA |
|----------|-------|---------|-------|------|------|---------|---------|
| 13 meses | 52,13 | 19,60   | 0,48  | 2,80 | 3,59 | 1,35    | 4,74    |

Prenhe (22/12/25) do PINTOR DA ESTIVA.

Sindi Cerrado

# DIDICA MORRO DO CRUZEIRO

RG: BJMS 357 • NASC.: 11/08/2022 • FÊMEA •



UNIVALE FIV DA ESTIVA

**GUERREIRO DA ESTIVA**

QUIMERA DA ESTIVA

**LÍBIO DA ESTIVA**

AQUÁRIO FIV AJCF

**FIDELIDADE AJCF**

MOGIANA DA ESTIVA

QUERENTE DA ESTIVA

**BULDOGUE AJCF**

PEROLA DA AJCF

**IGUATEMI FIV DA ESTIVA**

SUSPIRO-E

**TEORIA FIV DA ESTIVA**

JANGADA DA ESTIVA

**Peso: 505 kg**



**iABCZ: 9,99 • DECA: 1**

| IDADE    | AOL          | AOL/100      | RATIO       | MAR         | EGS         | EGS/100     | PICANHA     |
|----------|--------------|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 34 meses | <b>49,40</b> | <b>13,14</b> | <b>0,44</b> | <b>3,37</b> | <b>3,86</b> | <b>1,03</b> | <b>7,06</b> |

Prenhe do HANNOVER DON. Prev. de parto: out/26.



Sindi Cerrado

# DUDA FIV MORRO DO CRUZEIRO

RG: BJMS 455 • NASC.: 08/03/2023 • FÊMEA •



ÍNDIO DA ESTIVA

ÁRIES FIV AJCF

QUIRANA D

XILON DA ESTIVA

ESTILO DA ESTIVA

PROVA DA ESTIVA

ENGUIA DA ESTIVA

EVERED DA ESTIVA

EDDI FIV AJCF

BARBI FIV AJCF

INAYA DA ESTIVA

TOPÁZIO DA ESTIVA

FÁBULA FIV AJCF

ARENA FIV AJCF

Peso: 354 kg



iABCZ: 4,97 • DECA: 3

| IDADE    | AOL   | AOL/100 | RATIO | MAR  | EGS  | EGS/100 | PICANHA |
|----------|-------|---------|-------|------|------|---------|---------|
| 16 meses | 49,74 | 20,38   | 0,42  | 2,27 | 2,07 | 0,85    | 3,29    |

Parida de macho (BJMS 580 | 275 kg) do ABRAÃO FIV MORRO DO CRUZEIRO desde 23/12/25.

Coberta do ABRAÃO FIV MORRO DO CRUZEIRO.

Sindi Cerrado / Sindi Pé no Mato

# POTRANCA MORRO DO CRUZEIRO

RG: BJMS 493 • NASC.: 07/02/2024 • FÊMEA •



XILON DA ESTIVA

JUNCO FIV DA ESTIVA

ELBA FIV AJCF

PERIGO FIV DA  
ESTIVA

BULDOGUE AJCF

IBATIBA FIV DA ESTIVA

VANESSA P

GUERREIRO DA ESTIVA

JUNDU DA ESTIVA

ELISA FIV CARIRI

POLATA DA ESTIVA

ALFERES P

FRIDA CARIRI

CARMITA CARIRI

Peso: 455 kg



iABCZ: 4,28 • DECA: 3

| IDADE    | AOL   | AOL/100 | RATIO | MAR  | EGS  | EGS/100 | PICANHA |
|----------|-------|---------|-------|------|------|---------|---------|
| 16 meses | 57,96 | 23,75   | 0,44  | 3,47 | 3,75 | 1,54    | 5,18    |

Prenhe do ABRAÃO FIV MORRO DO CRUZEIRO. Prev. de parto: jul/26



Sindi Cerrado / Sindi Teles Neto

# ARPIA MORRO DO CRUZEIRO

RG: BJMS 479 • NASC.: 24/11/2023 • FÊMEA •



FAMOSO DA ESTIVA

**QUERENTE DA ESTIVA**

HERESIA DA ESTIVA

**ABRAÃO FIV MORRO DO CRUZEIRO**

REGISTRO DA ESTIVA

**BELA FIV PÉ DA SERRA**

ABA

TABLOIDE DA ESTIVA

**AMULETO DA 3 BARRAS**

TRIAGE FIV DA ESTIVA

**BIA MORRO DO CRUZEIRO**

ÍNDIO DA ESTIVA

**ÁGUIA FIV AJCF**

TONELADA P

**Peso: 435 kg**



**iABCZ: 12,25 • DECA: 1**

| IDADE    | AOL          | AOL/100      | RATIO       | MAR         | EGS         | EGS/100     | PICANHA     |
|----------|--------------|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 18 meses | <b>63,97</b> | <b>24,14</b> | <b>0,50</b> | <b>2,70</b> | <b>2,39</b> | <b>0,90</b> | <b>6,12</b> |

Prenhe (01/12/25) do COMANDANTE AROEIRA SJ.

Sindi Cerrado / Sindi Renascer

# ESPADA MORRO DO CRUZEIRO

RG: BJMS 503 • NASC.: 05/03/2024 • FÊMEA •



FAMOSO DA ESTIVA

**QUERENTE DA ESTIVA**

HERESIA DA ESTIVA

**RUBI FIV MORRO DO CRUZEIRO**

ÍNDIO DA ESTIVA

**CHILENA FIV DA VALE VERDE**

DERRAMA

TAMBAQUI

**UCELO P**

NUBIANA P

**CAROL FIV MORRO DO CRUZEIRO**

UNICEFANO DA ESTIVA

**PETALA FIV MORRO DO CRUZEIRO**

CAMPINA FIV OT

**Peso: 452 kg**



**iABCZ: 14,07 • DECA: 1**

| IDADE    | AOL          | AOL/100      | RATIO       | MAR         | EGS         | EGS/100     | PICANHA     |
|----------|--------------|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 15 meses | <b>57,49</b> | <b>26,13</b> | <b>0,49</b> | <b>2,54</b> | <b>2,09</b> | <b>0,95</b> | <b>3,76</b> |

Prenhe do ABRAÃO FIV MORRO DO CRUZEIRO. Prev. de parto: jul-ago/26.



Sindi Cerrado / Sindi Serrinha / Sindi De La Macha

# CHILENA II MORRO DO CRUZEIRO

RG: BJMS 508 • NASC.: 17/03/2024 • FÊMEA •



FAMOSO DA ESTIVA

**QUERENTE DA ESTIVA**

HERESIA DA ESTIVA

**ABRAÃO FIV MORRO DO CRUZEIRO**

REGISTRO DA ESTIVA

**BELA FIV PÉ DA SERRA**

ABA

BALUARTE DA ESTIVA

**ÍNDIO DA ESTIVA**

TANGA DA ESTIVA

**CHILENA FIV DA VALE VERDE**

OCIDENTE

**DERRAMA**

NEOLÍTICA

**Peso: 450 kg**

| IDADE    | AOL          | AOL/100      | RATIO       | MAR         | EGS         | EGS/100     | PICANHA     |
|----------|--------------|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 14 meses | <b>61,40</b> | <b>25,80</b> | <b>0,41</b> | <b>2,61</b> | <b>2,08</b> | <b>0,88</b> | <b>3,76</b> |

Prenhe do HANNOVER DON. Prev. de parto: out/26.

Sindi Cerrado

# EMILY FIV MORRO DO CRUZEIRO

RG: BJMS 490 • NASC.: 28/01/2024 • FÊMEA •



FAMOSO DA ESTIVA

**QUERENTE DA ESTIVA**

HERESIA DA ESTIVA

**ABRAÃO FIV MORRO DO CRUZEIRO**

REGISTRO DA ESTIVA

**BELA FIV PÉ DA SERRA**

ABA

UNIVALE FIV DA ESTIVA

**GUERREIRO DA ESTIVA**

QUIMERA DA ESTIVA

**BAMBINA FIV MORRO DO CRUZEIRO**

BULDOGUE AJCF

**CAMPINA FIV OT**

BOINA FIV AJCF

**Peso: 385 kg**



**iABCZ: 11,28 • DECA: 1**

| IDADE    | AOL   | AOL/100 | RATIO | MAR  | EGS  | EGS/100 | PICANHA |
|----------|-------|---------|-------|------|------|---------|---------|
| 16 meses | 60,18 | 27,53   | 0,42  | 1,88 | 2,07 | 0,94    | 4,24    |

Coberta do HANNOVER DON.



Sindi Cerrado / Sindi Castilho

# AMIZADE MORRO DO CRUZEIRO

RG: BJMS 540 • NASC.: 09/12/2024 • FÊMEA •



FAMOSO DA ESTIVA

**QUERENTE DA ESTIVA**

HERESIA DA ESTIVA

**ABRAÃO FIV MORRO DO CRUZEIRO**

REGISTRO DA ESTIVA

**BELA FIV PÉ DA SERRA**

ABA

QUERENTE DA ESTIVA

**BULDOGUE AJCF**

PEROLA DA AJCF

**BETA FIV DA 3 BARRAS**

SUSPIRO-E

**TRIAGE FIV DA ESTIVA**

JANGADA DA ESTIVA

**Peso: 355 kg**



**iABCZ: 13,92 • DECA: 1**

| IDADE    | AOL          | AOL/100      | RATIO       | MAR         | EGS         | EGS/100     | PICANHA     |
|----------|--------------|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 15 meses | <b>63,47</b> | <b>30,20</b> | <b>0,47</b> | <b>1,98</b> | <b>2,18</b> | <b>1,04</b> | <b>4,27</b> |

Coberta do HANNOVER DON.

Sindi Cerrado

# FELÍCIA MORRO DO CRUZEIRO

RG: BJMS 538 • NASC.: 25/11/2024 • FÊMEA •



GUERREIRO DA ESTIVA

**JUNDU DA ESTIVA**

ELISA FIV CARIRI

**ÔMEGA FIV DO BAGUASSU**

BULDOGUE AJCF

**FORTUNA FIV AJCF**

TIARA FIV DA ESTIVA

QUERENTE DA ESTIVA

**ABRAÃO FIV MORRO DO CRUZEIRO**

BELA FIV PÉ DA SERRA

**CELESTITA MORRO DO CRUZEIRO**

UNICEFANO DA ESTIVA

**ESMERALDA FIV MORRO DO CRUZEIRO**

CHILENA FIV DA VALE VERDE

**Peso: 335 kg**



**iABCZ: 5,51 • DECA: 3**

| IDADE    | AOL          | AOL/100      | RATIO       | MAR         | EGS         | EGS/100     | PICANHA     |
|----------|--------------|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 16 meses | <b>52,03</b> | <b>26,02</b> | <b>0,44</b> | <b>2,74</b> | <b>1,75</b> | <b>0,87</b> | <b>3,35</b> |

Coberta do HANNOVER DON.



Sindi Cerrado / AGS

# FELICIDADE MORRO DO CRUZEIRO

RG: BJMS 550 • NASC.: 21/04/2025 • FÊMEA •



FAMOSO DA ESTIVA

**QUERENTE DA ESTIVA**

HERESIA DA ESTIVA

**ABRAÃO FIV MORRO DO CRUZEIRO**

REGISTRO DA ESTIVA

**BELA FIV PÉ DA SERRA**

ABA

UNIVALE FIV DA ESTIVA

**GUERREIRO DA ESTIVA**

QUIMERA DA ESTIVA

**DELÍCIA FIV MORRO DO CRUZEIRO**

BULDOGUE AJCF

**BETA FIV DA 3 BARRAS**

TRIAGE FIV DA ESTIVA

**Peso: 280 kg**



**iABCZ: 11,23 • DECA: 1**

| IDADE    | AOL          | AOL/100      | RATIO       | MAR         | EGS         | EGS/100     | PICANHA     |
|----------|--------------|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 11 meses | <b>47,64</b> | <b>25,75</b> | <b>0,42</b> | <b>2,67</b> | <b>1,79</b> | <b>0,97</b> | <b>3,29</b> |

Coberta do HANNOVER DON.

Sindi Cerrado

# FADA FIV MORRO DO CRUZEIRO

RG: BJMS 544 • NASC.: 04/02/2025 • FÊMEA •



TOPÁZIO DA ESTIVA  
**GABERRIT FIV DA ESTIVA**

BAUXITA FIV AJCF

**NASHVILLE DA ESTIVA**

QUENTÃO DA ESTIVA

**FUZA AJCF**

ROTINA DA ESTIVA

BULDOGUE AJCF

**RJBS 131 FIV JAUQUARA**

VIOLETA P

**NAPOLITA DA ESTIVA**

XILON DA ESTIVA

**GUEWA DA 42**

ZAFIRA P

**Peso: 315 kg**



**iABCZ: 5,37 • DECA: 3**

| IDADE    | AOL          | AOL/100      | RATIO       | MAR         | EGS         | EGS/100     | PICANHA     |
|----------|--------------|--------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 14 meses | <b>53,58</b> | <b>28,20</b> | <b>0,48</b> | <b>2,13</b> | <b>1,63</b> | <b>0,86</b> | <b>2,35</b> |

Coberta do ABRAÃO FIV MORRO DO CRUZEIRO.



Sindi Cerrado

# FLOWER MORRO DO CRUZEIRO

RG: BJMS 563 • NASC.: 20/08/2025 • FÊMEA •



TAQUARY P

HÉLIO P

UVA P

NOBRE P

QUERENTE DA ESTIVA

LAVANDA FIV P

ALCATIFA P

UNIVALE FIV DA ESTIVA

GUERREIRO DA ESTIVA

QUIMERA DA ESTIVA

MUSA FIV DA  
ESTIVA

REGISTRO DA ESTIVA

GUEIXA FIV DA ESTIVA

BAUXITA FIV AJCF

Peso: 260 kg



iABCZ: 10,12 • DECA: 1

| IDADE   | AOL   | AOL/100 | RATIO | MAR  | EGS  | EGS/100 | PICANHA |
|---------|-------|---------|-------|------|------|---------|---------|
| 7 meses | 38,31 | 21,28   | 0,47  | 1,59 | 2,03 | 1,13    | 3,76    |

Sindi Cerrado

# AMETISTA FIV MORRO DO CRUZEIRO

RG: BJMS 568 • NASC.: 07/09/2025 • FÊMEA •



HERÓI DA ESTIVA

**ARCANJO PORANGABA**

DUPLICATA DA ESTIVA

**CANRY FIV  
BAGUASSU**

BULDOQUE AJCF

**FORTUNA FIV AJCF**

TIARA FIV DA ESTIVA

QUENTÃO DA ESTIVA

**UNICEFANO DA ESTIVA**

RASTA FIV DA ESTIVA

**ESMERALDA FIV  
MORRO DO CRUZEIRO**

ÍNDIO DA ESTIVA

**CHILENA FIV DA VALE VERDE**

DERRAMA

**Peso: 290 kg**



**iABCZ: 11,12 • DECA: 1**



Sindi Cerrado

# FARRISTA FIV MORRO DO CRUZEIRO

RG: BJMS 570 • NASC.: 12/09/2025 • FÊMEA •



UNIVALE FIV DA ESTIVA

**GUERREIRO DA ESTIVA**

QUIMERA DA ESTIVA

**MELCHIOR FIV DA ESTIVA**

BULDOQUE AJCF

**IBATIBA FIV DA ESTIVA**

VANESSA P

CRAVO DA ESTIVA

**EVERED DA ESTIVA**

LAGOSTA

**RJBS 31 FIV JAUQUARA**

GALANTE DA ESTIVA

**SOMARIA DA ESTIVA**

JANGADA DA ESTIVA

**Peso: 255 kg**



**iABCZ: 1,5 • DECA: 5**

Sindi Cerrado

# FOX MORRO DO CRUZEIRO

RG: BJMS 552 • NASC.: 23/04/2025 • MACHO •



QUERENTE DA ESTIVA

**BATMAN FIV**

CHARMOSA P

**DJIBUTI MORRO DO  
CRUZEIRO**

IRAPURU DA ESTIVA

**BRISA FIV PÉ DA SERRA**

ABA

GUERREIRO DA ESTIVA

**LÍBIO DA ESTIVA**

FIDELIDADE AJCF

**DIDICA MORRO DO  
CRUZEIRO**

BULDOGUE AJCF

**IGUATEMI FIV DA ESTIVA**

TEORIA FIV DA ESTIVA

**Peso: 345 kg**



**iABCZ: 8,67 • DECA: 2**

| IDADE    | AOL   | AOL/100 | RATIO | MAR  | EGS  | EGS/100 | PICANHA |
|----------|-------|---------|-------|------|------|---------|---------|
| 13 meses | 60,39 | 27,45   | 0,48  | 1,75 | 2,29 | 1,05    | 3,81    |

15 MESES





# REGULAMENTO

## REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

### 1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoadado.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se EMBRIÃO: o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se OVOCITO ou OÓCITO, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

### 2. CADASTRO:

- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade.
- 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbitrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
- 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
- 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.
- 2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
- 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.
- 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
- 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.
- 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.
- 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(s) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.
- 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266.
- 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

### 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

- 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
- 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.
- 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
- 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
- 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
- 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.
- 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como reza os artigos 389 e 406 do CC/02.

### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

- 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.
- 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:
  - 4.2.1. Constatado a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.
  - 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.
  - 4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.
  - 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da “cria”, bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.
- 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:
  - 4.3.1. E de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfaleque.

### 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

- 4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.
- 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR.
- 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.
- 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.
- 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).
- 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.



- 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.
- 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO
- 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.
- 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.
- 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.
- 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.
- 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas do Vendedor, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.
- 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.
- 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.
- 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, “n” fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.
- 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item “4.5.6”, eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.
5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:
- 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.
- 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.
- 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.
6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:
- 6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.
- 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.
- 6.3. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.
- 6.4. Excetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.
- 6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.
- 6.6. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.
- 6.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.
- 6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.
- 6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.
- 6.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.
- 6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.
- 6.13. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.
- 6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.
- 6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.
- 6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.
- 6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.
- 6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).
- 6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.
7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:
- 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMBES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.
8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO
- 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.
- 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.
9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.
- 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.
- 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.
- 9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.
- 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.
- 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.
- 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.
10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO
- 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):
- 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);
- 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).
- 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.
11. FORO DE ELEIÇÃO.
- 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.



7º LEILÃO



VIRTUAL

# SINDI *Cerrado* & AMIGOS

**MAIS**  
INFORMAÇÕES:



**JULIANO**

SINDI CERRADO



**FUNCION@L**  
ASSESSORIA E GESTÃO PÚBLICA



**FUNCION@AL**  
**ASSESSORIA**



02 DE AGOSTO  
DOMINGO | 13h

\* HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF



7º LEILÃO

VIRTUAL

# SINDI

## Cerrado

& AMIGOS

GENÉTICA AVALIADA E PROVADA A PASTO  
FUNCIONALIDADE, PRODUTIVIDADE E RENTABILIDADE.

CONDIÇÕES DE **PAGAMENTO**

**40 PARCELAS**

(2+2+2+2+2+2+2+2+2+2+2+20 PARCELAS)

**40 PARCELAS**  
(INDIVIDUAIS IGUAIS)

**ACRÉSCIMO**  
**10%**

**30 PARCELAS**

(2+2+2+2+2 2+2+2+2+2 +10 PARCELAS)

**10%**  
**DESCONTO**

**12 PARCELAS**  
(INDIVIDUAIS IGUAIS)

**14%**  
**DESCONTO**

PAGAMENTO  
**À VISTA**

**18%**  
**DESCONTO**

PROMOTOR:



LEILOEIRA:



TRANSMISSÃO:



RETRANSMISSÃO:



ASSESSORIA:



AVALIAÇÃO



PATROCÍNIO



**Safr**

Private  
Banking



**ivomec**

